



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 57, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.831, de 17 de dezembro de 2014 c/c Lei nº. 2.836/2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	3.1.90.13.00.00	000	30.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	3.1.90.13.00.00 3.3.90.14.00.00	000 000	100.000,00 10.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	3.1.90.13.00.00	000	350.000,00
02.05	Manutenção do Programa PNATE	12.361.2012.2015	3.3.90.30.99	018	200.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	3.1.90.13.00.00	000	240.000,00
02.10	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2001.2001	3.3.90.30.99.00	000	120.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	3.1.90.13.00.00	000	30.000,00
	TOTAL				1.080.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2010.2001	3.3.90.39.99.99	000	30.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2005.2001	3.1.90.92.00.00 3.3.90.39.99.99 3.3.90.92.00.00	000 000 000	50.000,00 30.000,00 30.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	12.361.2012.2001	3.1.90.11.00.00	000	350.000,00
02.05	Manutenção do Programa PNATE	12.361.2012.2015	3.3.90.36.99.00	018	200.000,00
02.09	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2011.2001	3.1.90.11.00.00	000	240.000,00
02.11	Manutenção e Operacionalização da Secretaria	04.122.2015.2001	3.3.90.30.99.00 3.3.90.39.99.99	000 000	20.000,00 130.000,00
	TOTAL				1.080.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito